



**2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE  
PRAZO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MARAPANIM E O  
WANDRESON RIBEIRO MEDEIROS,  
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES SEGUINTE.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. **CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 13.583.637/0001-08, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **FRANCISCO DE SALES NEVES NETO**, portador (a) do CPF nº. 645.188.092-20 e RG nº. 3269593 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e o Sr. **WANDRESON RIBEIRO MEDEIROS**, portador do documento de identificação RG nº 3622015 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 720.448.102-04 residente e domiciliado na Av Jarbas Passarinho nº 235 – Bairro Centro – TERRA ALTA – PA, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo de Dispensa nº 004/2021, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo de Prazo, para **locação do imóvel** situado na PA 318 Nº 235 – Bairro Santo Antônio do Abacate, município de MARAPANIM – PA, para o funcionamento do **POSTO DE SAÚDE DO ABACATE DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM-PA**, a fim de atender as necessidades do Município de Marapanim, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:  
DO OBJETO:**

Constitui o objeto do 2º Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**, consoante o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:  
DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA DO TA:  
DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por período de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.



MARAPANIM/PA, 16 de dezembro de 2021.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Marapanim**  
**CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**  
CONTRATANTE

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FRANCISCO DE SALES NEVES NETO**

Prefeitura Municipal de Marapanim  
Francisco de Sales Neves Neto  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 102/2021

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**WANDRESON RIBEIRO MEDEIROS**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF: